



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Parecer CI nº 005/2021

Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2021070402

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 6/2021-070402

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, relativos a assessoria e consultoria jurídica na área de direito administrativo, constitucional, licitações e contratos, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 004/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2021070402, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 7/2021-070402.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, relativos a assessoria e consultoria jurídica na área de direito administrativo, constitucional, licitações e contratos, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no valor mensal de R\$ 8.125,44 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o menor orçamento.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativo apenso a estes autos, a escolha da proposta recaiu sobre a Pessoa Jurídica **LUCIANO AZEVEDO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.069.266/0001-78, localizada na Avenida Beira Rio – nº 958, Bairro Comercial – Almeirim – Estado do Pará**, com o valor mensal de 8.125,44 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo.



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2021), para a referida contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria junto à comissão de licitações, gerenciamento e controle dos processos licitatórios, contratos com alimentação de portais em conformidade com a lei, conforme declaração devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Prainha. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o ***parecer final de regularidade do Controle Interno.***

Prainha – Pará, 12 de abril de 2021.

Dara Souza dos Santos

Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 004/2021 - CMP